



Câmara Municipal do Piquete
Estado de São Paulo

A T O nº 10/90

Dispõe sobre alteração na Tabela Explicativa do Orçamento Analítico da Despesa do Legislativo Piquetense.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribuições legais, elabora e expede o seguinte,

A T O :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 12, alínea IV, do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969, fica suplementada na importância de Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros), as seguintes Dotações Orçamentárias:

1. LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

3111	Pessoal Civil	Cr\$ 1.055.000,00
3120	Material de Consumo	Cr\$ 30.000,00
3131	Remuneração de / Serv. Pessoais	Cr\$ 30.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 30.000,00
3252	Pensionistas	Cr\$ 50.000,00
3253	Salário Família	Cr\$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLE / MENTAÇÕES		Cr\$ 1.200.000,00

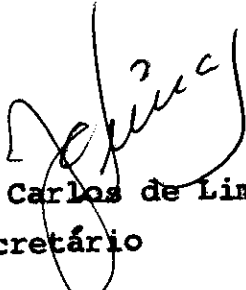
Artigo 2º - O valor do presente Crédito suplementar será coberto com recursos provenientes da Lei Municipal nº 1365 de 04/07/90 e Decreto nº 1426 de 04/07/90, do Poder Executivo Municipal de Piquete, que suplementa o Orçamento da Câmara em Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros).

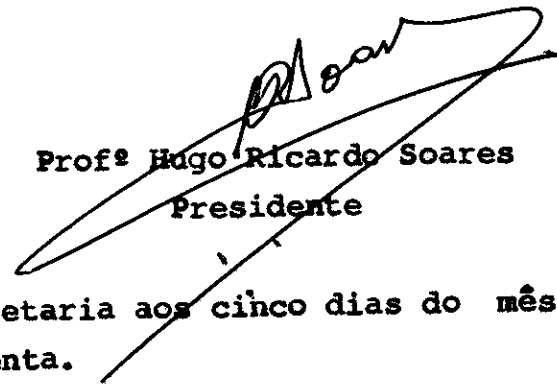
Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

Sala Norival Chrispim de Castro, Câmara Municipal de Piquete,
05 de julho de 1990


Prof.º José Carlos de Lima
1.º Secretário


Prof.º Hugo Ricardo Soares
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos cinco dias do mês
de julho de mil novecentos e noventa.


Celso Ramos da Silva
Ch. de Secretaria